

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 063 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre revogação do Decreto Municipal nº 051 de 28 de julho de 2021 que versava acerca de medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas no Município de Colônia Gurgueia na prevenção à propagação da COVID-19, no período compreendido entre os dias 30 de julho a 30 de agosto de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts 80, VI e 157, III da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a conquista da Gestão em conseguir zerar os casos de COVID-19 no município de Colônia do Gurgueia, através da equipe de saúde, vigilância sanitária, comando da Polícia Militar, bem como a colaboração e compreensão de toda a coletividade;

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 051 de 28 de julho de 2021 que tratava de medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas no Município de Colônia Gurgueia na prevenção à propagação da COVID-19, no período compreendido entre os dias 30 de julho a 30 de agosto de 2021.

Art. 2º O município cumprirá integralmente o Decreto Estadual que dispõe de medidas sanitárias de combate e prevenção a COVID-19.

Parágrafo único: Fica determinado à Coordenação de Vigilância Sanitária que tome as medidas legais e urgentes de divulgação de Decreto Estadual em vigor.



Art. 3º A realização de todos os eventos no município de Colônia do Gurgueia fica condicionada à análise de despacho da Coordenação de Vigilância Sanitária que deverá se pronunciar dentro dos limites previstos em lei e em Decretos que tratem de medidas sanitárias.

Parágrafo único: Os ofícios e requerimentos para liberação de eventos no município deverão ser protocolizados na sede da prefeitura municipal – setor de protocolo – para a análise necessárias ao estudo e protocolo específico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em Colônia do Gurgueia-PI, 16 de agosto de 2021.

SILZO BEZERRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL